Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 105 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/09/23
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 25/09/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Declara de utilidade pública a Associação Anjos do Combate – AAC.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Anjos do Combate – AAC, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.596.674/0001-50, estabelecida na Rua Angelim, nº 174, Parque Verde, nesta cidade de Cascavel e que tem como finalidade estatutária, principalmente, fomentar a atividade esportiva relacionada às artes marciais além de outras modalidades, promover o desporto e o paradesporto em suas diversas modalidades, a realização de campeonatos, torneios e competições. Além de incentivar, promover e regulamentar a prática de artes marciais, promover cursos técnicos de aprimoramento das diversas modalidades, regulamentar registro de atletas e estabelecimentos.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei, deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 19 de setembro de 2023.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade conceder a Associação Anjos do Combate – AAC, o título de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, devido a relevância de sua atividade a frente da sociedade.

A AAC foi constituída através da união de pais, professores e atletas e através dessa união, iniciou-se um trabalho de busca de competições em âmbito regional, estadual, nacional e até mesmo internacional.

Hoje, a associação tornou-se uma das principais equipes do estado do Paraná, sendo uma referência em organização estrutural de equipe, envolvimento técnico e organização e realização de eventos.

Além disso, a AAC atua com um projeto de iniciação esportiva no bairro Interlagos com aproximadamente cinquenta crianças, onde os atendimentos são realizados em todos os dias da semana, de forma totalmente gratuita.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Importa destacar ainda, que no primeiro semestre deste ano, a AAC atuou no Centro da Juventude do bairro Morumbi, com o mesmo projeto, atendendo crianças e adolescentes.

São diversas conquistas alcançadas pela Associação Anjos do Combate, incluindo, 5 medalhas no Panamericano de 2022, 45 medalhas no Paranaense de 2023, 23 medalhas no Brasileiro de 2023, dessas medalhas, 33 são de ouro, 24 de prata e 16 de bronze, totalizando 73 medalhas alcançadas nos anos de 2022 e 2023.

Levando em consideração a grande capacidade e aptidão das crianças, adolescentes e até mesmo adultos de nosso Município na prática de atividades esportivas como as artes marciais, a presente propositura tem por finalidade possibilidade o título de utilidade pública a AAC, para que possa buscar recursos para aplicação em prol da prática de artes marciais em nossa região.

Edson

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

1º RTDPJ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 1303 - Centro - CEP: 85.801-020 - Cascavel - Paraná - Telefone: (45) 3037-3431
Eliane Maria Marchesini
Agente Delegada

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **06 de outubro de 2022**, foi feito o registro da **PRIMEIRA** Alteração Estatutária, sob nº **01** averbado a margem do Estatuto Social da: **ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC** sob o nº **3.886** do Livro **A-783** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cascavel, 06 de outubro de 2022.

- ☐ Eliane Maria Marchesini · Agente Delegada
- ☒ Anna Paula Marchesini · Substituta
- ☐ José Ronaldo T. Costa Junior · Escrevente

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1304M.NQqdR.4yesI
Jxte9.GPTCj
https://selo.funarpen.com.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC,** inscrita no CNPJ: 33.596.674/0001-50, estabelecida na Rua Angelim, 174, Bairro Parque Verde, Cascavel - PR, que desde 01/02/2023, mantemos com a AAC o Termo de Colabaroção nº 15/2023-MC, decorrente do Chamamento Público nº 04/2022, o qual tem como objeto o desenvolvimento do Esporte de Rendimento da modalidade de KICKBOXING no Município de Cascavel.

Cascavel, 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte e Lazer
Cascavel - PR

ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE – AAC

Rua:Araucaria Nº 502 TEL:45-998043487- CNPJ:33.596.674/0001-50

E-mail: anjosdocombateaac@gmail.com

A AAC foi constituída através da união de pais, professores e atletas. Através desta união, iniciou-se um novo trabalho buscando competições de âmbito regional, estadual, nacional, e até mesmo internacional. Hoje nos tornamos umas das principais equipe do estado, sendo referência em organização estrutural da equipe, desenvolvimento técnico e organização e realização de eventos. A associação desportiva AAC, atua com projeto de iniciação esportiva com aproximadamente 50 (cinquenta) crianças, os atendimentos acontecem todos os dias da semana, e de forma totalmente gratuita. Vale ressaltar que no primeiro semestre deste ano, a AAC atuou no CJ – Centro da Juventude no bairro Morumbi, também com a iniciação esportiva, lá atendemos crianças e adolescentes.

Por todo esse trabalho realizado a associação vem conquistando muitos títulos nesses anos, abaixo um pouco do que alcançamos.

Panamericano 2022

2 medalhas de ouro

2 medalhas de preta

1 medalha de bronze

Paranaense de 2023

2º lugar geral com:

26 medalhas de ouro

11 medalhas de prata

08 medalhas de bronze

Brasileiro de 2023

15º lugar geral:

5 medalhas de ouro

11 medalhas de prata

7 medalhas de bronze

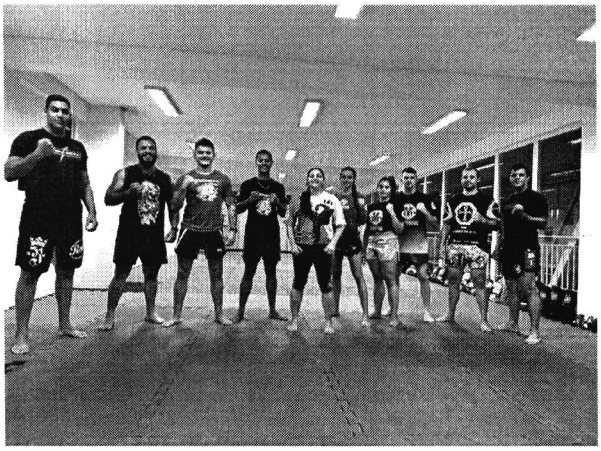

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING
CNPJ: 00.217.651/0001-38
Rua Bom Pastor, 1091, - SÃO PAULO-SP | 04.203-051
RESULTADO - SOMATORIO POR ACADEMIA

CAMPEONATO PARANAENSE DE KICKBOXING - 2023

21/01/2023 - 24/04/2023

ACADEMIA	OURO	PRATA	BRONZE
1° - PR - ACADEMIA PONTO 1:	50	29	21
2° - PR - ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC:	25	11	8
3° - PR - SCHIMA COMBAT:	18	5	2
4° - PR - HIGA TEAM:	17	5	1
5° - PR - VENDRAME TEAM:	15	3	4
6° - PR - ONPRIME FIGHT TEAM:	13	12	12
7° - PR - TNT ARTES MARCIAIS:	12	5	2
8° - PR - PROJETO LONDRINA KICKBOXING / IFSC:	9	7	0
9° - PR - WDF TEAM:	9	4	3
10° - PR - N1 TEAM:	8	6	2
11° - PR - ACADEMIA BRAZILIAN FIGHT TEAM:	7	4	1
12° - PR - DOJO ATEMI:	6	2	0
13° - PR - CWB FIGHT CLUB:	4	6	3
14° - PR - CT DEFU MONTEIRO:	4	4	1
15° - PR - TEIXEIRA TEAM:	4	2	1
16° - PR - ACADEMIA KILLERS BEES CAMPO LARGO:	3	3	1
17° - PR - DIAMOND FIGHT TEAM:	3	2	1
18° - PR - ACADEMIA LOICIA TEAM:	2	2	2
19° - PR - FURQUIM FIGHT:	1	0	0
20° - PR - PROJETO LUTAR:	1	0	0
21° - PR - GOLD FIGHTER TEAM:	0	3	1
22° - PR - ACADEMIA PONTO 11:	0	0	0



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING
CNPJ: 00.217.651/0001-38
Rua Bom Pastor, 1091, - SÃO PAULO-SP | 04.203-051
RESULTADO - SOMATÓRIO POR ACADEMIA

32° BRASILEIRO ADULTO DE KICKBOXING E 26° SUB 17

08/06/2023 - 11/06/2023

ACADEMIA	OURO	PRATA	BRONZE
1° - SP - AZF ARENA OSASCO:	32	24	19
2° - PR - ACADEMIA PONTO 1:	17	7	7
3° - SP - LIGA SOROCABANA DE KICKBOXING:	16	17	12
4° - RS - ASSOCIAÇÃO OLYMPIKA - MATRIZ:	14	11	4
5° - RJ - AFKB/FKBERJ:	12	7	4
6° - RJ - AUFAM/FKBERJ:	9	4	1
7° - PR - VENDRAME TEAM:	9	0	2
8° - PR - SCHIMA COMBAT:	8	4	2
9° - SP - CT MASCOTE TEAM:	8	0	4
10° - SC - MASTER FIGHT TEAM:	7	8	4
11° - BA - EQUIPE DEMOLIÇÃO:	7	3	0
12° - SC - SYGMA GYM:	6	3	0
13° - SC - ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE - SSK ULTRA FIGHT TEAM:	6	3	0
14° - RJ - AOKD-FC/FKBERJ:	6	2	2
15° - PR - ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC:	5	11	7
16° - RJ - AME/FKBERJ:	5	11	4
17° - ES - TEAM BIG G:	5	6	5
18° - PR - N1 TEAM:	5	3	1
19° - PR - HIGA TEAM:	4	7	3
20° - RJ - AOCTT/FKBERJ:	4	3	6



ANEXO IV – Parte I
Edital de Chamamento Público Nº 04/2022

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
NOME DA ORGANIZAÇÃO:	Associação Anjos do Combate - AAC
CNPJ:	33.596.674/0001-50
Endereço completo:	Rua Angelim, 174, Parque Verde, Cascavel, PR CEP 85.807-678
Telefone:	45 98405 5111
E-mail:	anjosdocombateaac@gmail.com
Responsável Legal:	Vanilda Benetis da Silva
CPF:	019.309.959-46
Endereço completo:	Rua Araucária, 502, Parque Verde, Cascavel, PR CEP 85.807-670
Telefone:	45 99804 3487
E-mail:	dahmervani@hotmail.com
Ordenador de Despesas:	Diogenes Dondi Silva
CPF:	059.381.359-66
Endereço completo:	Rua Visconde do Rio Branco, 969, Neva, Cascavel, PR, CEP 85.800-190
Telefone:	45 99966 9268
E-mail:	diogenesdnd@gmail.com
1.2 DO PROJETO A SER EXECUTADO	
NOME DO PROJETO:	Kickboxing Cascavel
Modalidade/Naipe/Categoria:	Modalidade: Kickboxing / Naipe: Feminino e Masculino / Categoria: Adulto
Endereço completo:	Avenida Assunção, 958, Alto Alegre, Cascavel, PR CEP 85.805-030
Telefone:	45 988109526
Coordenador do Projeto:	Rosa Maria de Paula Marcussi
CPF:	006.196.259-70
Endereço completo:	Rua Aldemar Dutra, 181, Brasília, Cascavel, PR CEP 85.815-460
Telefone:	45 98405 5111
E-mail:	anjosdocombateaac@gmail.com
Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional:	Superior em Educação Física – CREF 010568-G/PR

2. DA VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO	
Data Inicial de Execução:	01/02/2023
Data Final de Execução:	31/12/2025
Duração da Execução:	35 meses.

3. OBJETO DA PARCERIA
Difundir a prática da modalidade em nossa cidade, buscando o melhor desempenho dos atletas nas

competições de nível estadual e nacional.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Proporcionar maior visibilidade do município de Cascavel nas competições que disputar visando a permanência de atletas, objetivando a obtenção dos melhores resultados da modalidade.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oportunizar melhores treinamentos técnicos, físicos e táticos aos atletas para representarem o Município de Cascavel em jogos oficiais;

Viabilizar a permanência de atletas de grande representatividade em nosso município, através de pagamento de bolsa auxílio;

Integralizar a formação emocional, física e social dos atletas;

Viabilizar a participação dos atletas nas competições com o menor desgaste psicológico possível, pois estarão assistidos financeiramente para treinarem com afinco e tranquilidade;

Garantir resultados expressivos nos JAP'S - Jogos Abertos de Combate do Paraná.

5. PÚBLICO ALVO

Os atletas que serão assistidos têm idade acima dos 18 anos, naipe masculino e naipe feminino.

6. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Cascavel vem se destacando nas categorias masculino e feminino na modalidade Kickboxing no estado do Paraná nos últimos anos, porém sempre com dificuldades, pois além do custo para aquisição e manutenção dos equipamentos de uso coletivo para treino (aparadores, sacos de pancada, etc.), os atletas necessitam de equipamentos de proteção individual como luva, bandagem, caneleira que se desgastam rapidamente, e não são todos os atletas que tem condição de adquirir.

Além do que para participar em torneios e competições se faz necessário o pagamento de taxas como inscrição e filiação na confederação especifica da modalidade, despesas de viagem, alimentação e hospedagem, sendo que muitas vezes os atletas não tem como custear todas essas despesas e acabam por não competir e por desistir da modalidade. Há um grande interesse de jovens e adultos em praticar a modalidade, mas face os custos nem sempre é possível.

A modalidade não conta com patrocínios privados o que dificulta ainda mais sua manutenção como um todo, dessa forma os potenciais talentos esportivos acabam se perdendo, diminuindo o número de atletas que poderiam representar o município em grandes competições e eventos da modalidade.

A AAC possui as condições de equipamentos e pessoal qualificado para execução das atividades relacionadas ao projeto esportivo apresentado neste Chamamento 04/2022.

7. JUSTIFICATIVA

O projeto vem ao encontro do interesse público, uma vez que agregará condições técnicas e estruturais que o Município não dispõe no momento. Cascavel possui vários atletas em condições de obter títulos importantes e de destaque para a cidade, porém a falta de investimento, de recursos restringe este potencial. Com esse projeto e em parceria com a administração pública, a AAC –

Associação anjos do Combate conseguirá ofertar todas as condições necessárias para que a modalidade e seus representantes evoluam tecnicamente, sempre com qualidade e profissionalismo.

Essa parceria trará resultados expressivos para a população local, pois o Kickboxing atualmente é praticado por centenas de crianças, adolescentes, jovens, adultos em nossa cidade, trazendo uma divulgação positiva para o município, proporcionando ainda mais a descoberta de novos atletas. Trará com certeza, grandes benefícios ao município de Cascavel, pois estará colocando seus melhores atletas e treinadores para representar nossa cidade, e com isso, os resultados esperados serão alcançados.

A Associação AAC conta com atletas que representaram o município conquistando resultados expressivos, tais como: campeão paranaense, campeão brasileiro e campeão pan-americano.

A parceria se justifica ainda, pois a AAC estará disponibilizando estrutura física, equipamentos e materiais adequados à prática do Kickboxing que serão colocados à disposição dos atletas participantes da parceria com o Poder Público, sendo que os recursos serão utilizados na aquisição de mais materiais de uso coletivo, para preparação desses atletas, para bem representarem o município.

8. METODOLOGIA DO PROJETO

Com a parceria firmada entre o governo municipal de Cascavel e a AAC, daremos início aos treinamentos em local preparado para a prática da modalidade, com profissionais qualificados, visando o calendário de eventos oficiais para representar nosso município. Com treinamentos semanais com carga horária de 3h semanais, onde os atletas terão uma academia com tatame e materiais necessários para seus treinamentos. Os atletas serão avaliados e monitorados por meio de fichas de presenças, desenvoltura e capacidade técnica e tática, além de efetuar um cadastro de acompanhamento dos treinamentos.

Treinamentos físicos e técnicos:
Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 21h às 22h

Serão adquiridos alguns materiais de consumo esportivos, sendo: agasalhos, camisetas, shorts, caneleiras, luvas e bandagens para uso dos atletas, bem como tatame para utilização durante os treinamentos e realização dos eventos esportivos.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

9.1 RECURSOS HUMANOS

Ocupação Profissional	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	Custo R$
Professor de Educação Física com Nível Superior com Registro no CREF	Nível Superior	3h	Contrato de Trabalho Determinado	0,00
Auxiliar Técnico	Acadêmico de Educação Física	3h	Contrato de Trabalho Determinado	0,00
Contador	Nível Superior	4h	Contrato de Trabalho	500,00

			Determinado	
Secretária	Ensino Médio	4h	Contrato de Trabalho Determinado	0,00

9.2 RECURSOS FÍSICOS	
Recursos Físicos	**Quantidade**
Recepção com 5m2	01
Banheiros 6m2	01
Sala para treinamentos com 25m2	02
Estacionamento para 6 carros	01

9.3 RECURSOS MATERIAIS	
Recursos Materiais Permanentes	**Quantidade**
Bebedouro	01
Telefone	01
Ventiladores	08
Computador com internet	01
Recursos Materiais de Consumo	**Quantidade**
Aparadores de Chute	10
Sacos de Pancadas	04
Manoplas de Mão	06
Cinturão de abdômen	04
Protetor de Tórax	04
Protetor de Coxa	04
Capacete	06
Cordas	20

10. METAS DO PROJETO E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Meta 01		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no Campeonato Brasileiro de Kickboxing, naipe feminino		Um mês após a realização da competição Maio 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 02	Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe masculino	Um mês após a realização da competição Maio 2023

Atividades	Periodicidade	Formas de Aferição
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 03	Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe feminino	Um mês após a realização da competição Junho 2023

Atividades	Periodicidade	Formas de Aferição
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 04	Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe masculino	Um mês após a realização da competição Junho 2023

Atividades	Periodicidade	Formas de Aferição
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 05	Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados nos Jogos Abertos de Combate do Paraná, modalidade Kickboxing, naipe feminino	Um mês após a realização da competição Outubro 2023

Atividades	Periodicidade	Formas de Aferição
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 06		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados nos Jogos Abertos de Combate do Paraná, modalidade Kickboxing, naipe masculino		Um mês após a realização da competição Outubro 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 07		Prazo para Aferição
Realizar 1 Camp de treinamento para iniciantes, intermediário e avançado durante um final de semana, naipe masculino e feminino, categoria adulto		Um mês após a realização da atividade Abril 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Divulgação do Camp e realização de inscrições	Mensal	Material de divulgação
Organização do cronograma local e horários	Mensal	Material de divulgação
Realização do Camp de treinamento	Mensal	Fotos e relatório

Meta 08		Prazo para Aferição
Realizar 1 apresentação esportiva em uma escola da rede pública de ensino, visando divulgar a modalidade		Um mês após a realização da competição Setembro 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Contato com a escola selecionada	Mensal	Ofício para a escola
Divulgação da atividade	Mensal	Material de divulgação
Realização da apresentação	Mensal	Fotos e relatório

Meta 09		Prazo para Aferição
Manter no mínimo 04 atletas de Kickboxing, naipe feminino, categoria adulto em treinamento durante o período de execução do projeto		Fevereiro de 2023 a Dezembro de 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Realizar o registro individual completo dos atletas	Mensal	Registro individual de cada atleta
Elaboração e preenchimento de Lista de Chamada	Semanal	Lista de frequência
Executar treinamento conforme horários estipulados.	Semanal	Lista de frequência

Meta 10		Prazo para Aferição
Manter no mínimo 04 atletas de Kickboxing, naipe masculino, categoria adulto em treinamento durante o período de execução do projeto		Fevereiro de 2023 a Dezembro de 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Realizar o registro individual completo dos atletas	Mensal	Registro individual de

		cada atleta
Elaboração e preenchimento de Lista de Chamada	Semanal	Lista de frequência
Executar treinamento conforme horários estipulados.	Semanal	Lista de frequência

Meta 11		Prazo para Aferição
Repasse de auxílio à pessoa física para 04 atletas de Kickboxing, naipe feminino, categoria adulto		Fevereiro de 2023 a Dezembro de 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
A comissão técnica irá selecionar 04 atletas através de análise curricular.	Mensal	Registro completo dos atletas cadastrados
Assinatura do recibo para comprovação do repasse do auxílio á pessoa física	Mensal	Plano de aplicação x quantidade de atletas selecionados
Transferência bancária para conta bancária do atleta	Mensal	Prestação de contas mensal

Meta 12		Prazo para Aferição
Repasse de auxílio à pessoa física para 04 atletas de Kickboxing, naipe masculino, categoria adulto		Fevereiro de 2023 a Dezembro de 2023
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
A comissão técnica irá selecionar 04 atletas através de análise curricular.	Mensal	Registro completo dos atletas cadastrados
Assinatura do recibo para comprovação do repasse do auxílio á pessoa física	Mensal	Plano de aplicação x quantidade de atletas selecionados
Transferência bancária para conta bancária do atleta	Mensal	Prestação de contas mensal

Meta 13		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no Campeonato Brasileiro de Kickboxing, naipe feminino		Um mês após a realização da competição Maio 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 14		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe masculino		Um mês após a realização da competição Maio 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de	Semanal	Lista de presença

socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência		
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 15		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe feminino		Um mês após a realização da competição Junho 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 16		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe masculino		Um mês após a realização da competição Junho 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 17		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados nos Jogos Abertos de Combate do Paraná, modalidade Kickboxing, naipe feminino		Um mês após a realização da competição Outubro 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 18	Prazo para Aferição

Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados nos Jogos Abertos de Combate do Paraná, modalidade Kickboxing, naipe masculino		Um mês após a realização da competição Outubro 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 19		**Prazo para Aferição**
Realizar 1 Camp de treinamento para iniciantes, intermediário e avançado durante um final de semana, naipe masculino e feminino, categoria adulto		Um mês após a realização da atividade Abril 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Divulgação do Camp e realização de inscrições	Mensal	Material de divulgação
Organização do cronograma local e horários	Mensal	Material de divulgação
Realização do Camp de treinamento	Mensal	Fotos e relatório

Meta 20		**Prazo para Aferição**
Realizar 1 apresentação esportiva em uma escola da rede pública de ensino, visando divulgar a modalidade		Um mês após a realização da competição Setembro 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Contato com a escola selecionada	Mensal	Ofício para a escola
Divulgação da atividade	Mensal	Material de divulgação
Realização da apresentação	Mensal	Fotos e relatório

Meta 21		**Prazo para Aferição**
Manter no mínimo 04 atletas de Kickboxing, naipe feminino, categoria adulto em treinamento durante o período de execução do projeto		Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Realizar o registro individual completo dos atletas	Mensal	Registro individual de cada atleta
Elaboração e preenchimento de Lista de Chamada	Semanal	Lista de frequência
Executar treinamento conforme horários estipulados.	Semanal	Lista de frequência

Meta 22		**Prazo para Aferição**
Manter no mínimo 04 atletas de Kickboxing, naipe masculino, categoria adulto em treinamento durante o período de execução do projeto		Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Realizar o registro individual completo dos atletas	Mensal	Registro individual de cada atleta
Elaboração e preenchimento de Lista de Chamada	Semanal	Lista de frequência

Executar treinamento conforme horários estipulados.	Semanal	Lista de frequência

Meta 23		Prazo para Aferição
Repasse de auxílio à pessoa física para 04 atletas de Kickboxing, naipe feminino, categoria adulto		Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
A comissão técnica irá selecionar 04 atletas através de análise curricular.	Mensal	Registro completo dos atletas cadastrados
Assinatura do recibo para comprovação do repasse do auxílio á pessoa física	Mensal	Plano de aplicação x quantidade de atletas selecionados
Transferência bancária para conta bancária do atleta	Mensal	Prestação de contas mensal

Meta 24		Prazo para Aferição
Repasse de auxílio à pessoa física para 04 atletas de Kickboxing, naipe masculino, categoria adulto		Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
A comissão técnica irá selecionar 04 atletas através de análise curricular.	Mensal	Registro completo dos atletas cadastrados
Assinatura do recibo para comprovação do repasse do auxílio á pessoa física	Mensal	Plano de aplicação x quantidade de atletas selecionados
Transferência bancária para conta bancária do atleta	Mensal	Prestação de contas mensal

Meta 25		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no Campeonato Brasileiro de Kickboxing, naipe feminino		Um mês após a realização da competição Maio 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 26		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe masculino		Um mês após a realização da competição Maio 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença

Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 27		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe feminino		Um mês após a realização da competição Junho 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 28		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados no geral no Campeonato Paranaense de Kickboxing, naipe masculino		Um mês após a realização da competição Junho 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 29		Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados nos Jogos Abertos de Combate do Paraná, modalidade Kickboxing, naipe feminino		Um mês após a realização da competição Outubro 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 30	Prazo para Aferição
Classificar entre os 5 (cinco) primeiros colocados nos Jogos Abertos de Combate do Paraná, modalidade Kickboxing, naipe masculino	Um mês após a realização da competição

		Outubro 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Treinamento de estratégia, de fundamentos de socos e chutes, preparação física, alongamentos, estratégia de luta, ganho de resistência	Semanal	Lista de presença
Inscrição na competição	Mensal	Comprovante de inscrição
Participação na competição	Mensal	Resultado final da competição emitido pelo organizador do evento

Meta 31		**Prazo para Aferição**
Realizar 1 Camp de treinamento para iniciantes, intermediário e avançado durante um final de semana, naipe masculino e feminino, categoria adulto		Um mês após a realização da atividade Abril 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Divulgação do Camp e realização de inscrições	Mensal	Material de divulgação
Organização do cronograma local e horários	Mensal	Material de divulgação
Realização do Camp de treinamento	Mensal	Fotos e relatório

Meta 32		**Prazo para Aferição**
Realizar 1 apresentação esportiva em uma escola da rede pública de ensino, visando divulgar a modalidade		Um mês após a realização da competição Setembro 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Contato com a escola selecionada	Mensal	Ofício para a escola
Divulgação da atividade	Mensal	Material de divulgação
Realização da apresentação	Mensal	Fotos e relatório

Meta 33		**Prazo para Aferição**
Manter no mínimo 04 atletas de Kickboxing, naipe feminino, categoria adulto em treinamento durante o período de execução do projeto		Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Realizar o registro individual completo dos atletas	Mensal	Registro individual de cada atleta
Elaboração e preenchimento de Lista de Chamada	Semanal	Lista de frequência
Executar treinamento conforme horários estipulados.	Semanal	Lista de frequência

Meta 34		**Prazo para Aferição**
Manter no mínimo 04 atletas de Kickboxing, naipe masculino, categoria adulto em treinamento durante o período de execução do projeto		Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
Realizar o registro individual completo dos atletas	Mensal	Registro individual de cada atleta
Elaboração e preenchimento de Lista de Chamada	Semanal	Lista de frequência
Executar treinamento conforme horários estipulados.	Semanal	Lista de frequência

Meta 35		Prazo para Aferição
Repasse de auxílio à pessoa física para 04 atletas de Kickboxing, naipe feminino, categoria adulto		Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
A comissão técnica irá selecionar 04 atletas através de análise curricular.	Mensal	Registro completo dos atletas cadastrados
Assinatura do recibo para comprovação do repasse do auxílio á pessoa física	Mensal	Plano de aplicação x quantidade de atletas selecionados
Transferência bancária para conta bancária do atleta	Mensal	Prestação de contas mensal

Meta 36		Prazo para Aferição
Repasse de auxílio à pessoa física para 04 atletas de Kickboxing, naipe masculino, categoria adulto		Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025
Atividades	**Periodicidade**	**Formas de Aferição**
A comissão técnica irá selecionar 04 atletas através de análise curricular.	Mensal	Registro completo dos atletas cadastrados
Assinatura do recibo para comprovação do repasse do auxílio á pessoa física	Mensal	Plano de aplicação x quantidade de atletas selecionados
Transferência bancária para conta bancária do atleta	Mensal	Prestação de contas mensal

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de trabalho está adequada ao objeto da parceria, pois tem como objetivo fortalecer a política pública do esporte em parceria com a administração pública, criando meios de aperfeiçoamento bem como, de oportunizar o incremento do Kickboxing para o público alvo envolvido.

As metas e objetivos propostos foram descritos conforme estabelece o edital de chamamento público, abordando a prática das artes marciais com meio de incentivo e de participação em competições esportivas. Nesse sentido, a prática da modalidade Kickboxing apresentada no projeto atende e está adequada com o Edital.

E ainda, possui uma adequação financeira compatível com o previsto no Edital.

Cascavel, 13 de Janeiro de 2022.

Vanilda Benetis da Silva
Presidente da AAC

ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC
ATA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 19:00h, em segunda chamada, reuniram-se na Rua Santa Xavantes, n 1643, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-020, cidade de Cascavel, Paraná, os senhores associados, constantes na lista de presença anexa, para a análise do assunto contido no edital de convocação divulgado da seguinte forma: publicado no Jornal O Paraná no dia 18 de dezembro de 2022, conforme disposições estatutárias, na seguinte Pauta: 1) Eleição para composição de nova Diretoria Executiva, diante da renúncia dos atuais diretores, conforme Artigo 34 e seu parágrafo único do Estatuto Social. Antes de iniciar a análise, os associados presentes à Assembleia, elegem o (a) Srª. Kamila Daiana Hall da Silva, para presidir a mesma, bem como o (a) Srª. Poliana Zaque Ferreira, para realizar as tarefas de Secretaria. O (A) Presidente da Assembleia, destacou que, conforme disposições estatutárias – Artigo 34º e seu parágrafo único , no momento do recebimento da renúncia coletiva da Diretoria, foi indicada pelos associados para responder interinamente pela Presidência da AAC, a senhora Vanilda Benetis da Silva, associada da organização, e que a mesma realizou a convocação dessa eleição conforme determinação estatutária, Ato contínuo, foi tratado sobre o assunto único da Pauta, em que a Diretoria atual, tendo como Presidente a Srª Josiane Camargo Santos e como Diretora Administrativa a Srª Amanda Suellen Vaz Faccin, apresentaram as suas cartas de renúncia, alegando motivos particulares e que dessa forma não estão conseguindo conciliar suas atividades profissionais com as funções da Associação Anjos do Combate - AAC, sendo assim e com base no que descreve o Artigo 34º e seu parágrafo único do Estatuto Social, ressaltou a necessidade dos associados presentes analisarem as solicitações de renúncia aos cargos para o qual foram eleitas, além de indicarem seus substitutos que poderão ser outros associados que assumirão as funções de Presidente e Diretor Administrativo da Associação Anjos do Combate - AAC, após a avaliação dos associados presentes foi aceita por unanimidade a renúncia da atual Diretoria, sendo indicada e aprovada por unanimidade pelos associados presentes para assumir as responsabilidades previstas no Artigo 62º, das competências do Presidente, a senhora Vanilda Benetis da Silva, pedagoga, casada, RG nº7110290-4 SSP-PR, CPF nº 019.309.959-46, domiciliada na Rua Araucaria, 502, bairro Parque Verde, cep: 85807-670, e-mail: dahmervani@hotmail.com e telefone (45) 98043487 , que assume como Presidente da Associação Anjos do Combate - AAC até o prazo final desse atual mandato, no dia 12 de Setembro de 2026. Sendo indicado e aprovado também para assumir as responsabilidades previstas no Artigo 63º, das competências do Diretor Administrativo, o senhor Diogenes Dondi Silva, empresário, divorciado, RG 8.457.568-2 SSP-PR, CPF 059.381.359-66, domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco 969, bairro Neva, Cascavel – Pr, cep 85802-190, e telefone (45) 999669268, que assume como Diretor Administrativo da Associação Anjos do Combate - AAC até o prazo final desse atual mandato, no dia 12 de Setembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, bem como não havendo manifestação por parte dos associados presentes, o Senhor Presidente deu por encerrada essa Assembleia Geral Extraordinária - AGE, mandando-me lavrar a presente ATA que vai assinada pela Presidente, e por mim, Secretário, em duas vias de igual teor, a qual será registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

Em tempo: A nacionalidade do Presidente e Diretor Administrativo se enquadram como brasileiros.

Cascavel - Paraná, 22/12/2022

1º Tabelionato de Notas

Kamila Daiana Hall da Silva
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária - AGE

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Vanilda Benites da Silva
Presidente Eleito da Associação Anjos do Combate - AAC

Poliana Zaque Ferreira
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária - AGE
Associada

2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 5065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

Selo nº F227X2aqtkIfrp9MN2WsI3MHb.
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **SEMELHANÇA** assinatura de VANILDA BENETIS DA SILVA. *0126* 69778F*. Dou fé.
Cascavel, 23 de dezembro de 2022 - 09:56:25h.
Em Test° da Verdade

Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
Emol.: R$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,13. Total: R$8,11

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1310 - Sala 9 - Cascavel-PR - tel.: (45)3197-1616
Selo 1304MOTqdmfvd3ddLG23Tpj7f
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,49, FUNDEP: R$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$4,44, Microfilme: Não incide. Total: R$52,19
Protocolado sob nº **0299010**
Registrado sob nº **0003886 02**
Livro **A-793**, fls. **124-129**
Cascavel/PR, 12/01/2023
] Sonia Cristina Pratas - Agente Delegada
] **Henrique Pratas Gulak - Substituto Legal**

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223XW4qtM9jrsIATACaI3zE9

http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança a assinatura de **KAMILA DAIANA HALL DA SILVA (236418)** . '0051' 844562' Dou fé. Cascavel/PR, 28 de dezembro de 2022

Em Test da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Ao vigésimo segundo dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária - AGE às 19:00h (dezenove horas), em segunda chamada, na Rua Xavantes, nº 1643, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-020, cidade de Cascavel, estado do Paraná, conforme a seguinte pauta estabelecida em convocação datada de 17/12/2022 Pauta: 1) Eleição para composição de nova Diretoria Executiva, diante da renuncia dos atuais diretores, conforme Antigo 34 e seu parágrafo único do Estatuto Social.

NOME	ASSINATURA

Vanilda Benetis da Silva
Associada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1
CASCAVEL - PR

ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE – AAC
ATA
ASSEMBLEIA GERAL - AG

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três às 19:00h, em segunda chamada, reuniram-se na Rua Paraná, 5906, bairro Coqueiral, cidade de Cascavel-PR, os senhores associados, constantes na lista de presença anexa, para a análise do assunto contido no edital de convocação divulgado da seguinte forma: publicado no Jornal O Paraná no dia 09 de maio de 2023 e retificado no dia 13 de maio de 2023, conforme disposições estatutárias, na seguinte Pauta: 1) Apresentação, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente a Prestação de Contas do Exercício Social de 2022, 2) Alteração Estatutária - Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Segunda Alteração do Estatuto Social. Antes de iniciar a análise, os associados presentes à Assembleia, elegem a Sra. Vanilda Benetis da Silva, para presidir a mesma, bem como o Sr. Diogenes Dondi Silva, para realizar as tarefas de secretário. Conforme item 1 da Pauta, a Senhora Presidente apresentou a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e dois, composta pelos seguintes Demonstrativos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, ressaltando que o presente processo de prestação de contas foi analisado pelo Conselho Fiscal em data de 19/05/2023, obtendo parecer favorável à aprovação do mesmo. Sendo assim, iniciando pelo Balanço Patrimonial, onde, as contas do Ativo totalizaram R$ 5.708,42 (Cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), valor que corresponde ao saldo do Banco Conta Movimento Recursos sem Restrição no valor de R$ 69,40 (sessenta e nove reais e quarenta centavos), a Aplicação Financeira Recursos com Restrição no valor de R$ 5.517,86 (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), seguido do Ativo Não Circulante no valor de R$ 102,00 (cem e dois reais) correspondente ao saldo da Cota Capital. As contas do Passivo e do Patrimônio Líquido também totalizaram R$ 7.393,02 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e dois centavos), sendo este saldo correspondente à Entrada Recursos Federais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) d da conta de fornecedores no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), seguido do Déficit Acumulado no valor de R$ 1.197,61 (Mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), e do Ajuste de Exercício anterior no valor de R$ 193,97 (cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Quanto à Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, é apresentada uma Receita Bruta no valor de R$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais), seguida por R$ 2.891,60 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) em Despesas Administrativas. Apurou-se assim, um Déficit no valor de R$ 1.684,60 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, informamos que saldo final de Disponibilidades no valor de R$ 5.606,42 (Cinco mil, seiscentos e seis centavos) corresponde ao saldo no valor de R$ 221,43 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) do Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Operacionais da entidade, descontando o saldo de R$ 2,00 (dois reais) das Atividades de Investimento, somado ao saldo inicial de Disponibilidades no valor de R$ 5.386,99 (cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Quanto à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, que evidencia as modificações no grupo do Patrimônio Líquido da entidade, apuramos que o saldo inicial do Patrimônio Líquido era de R$ 486,99 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), onde, durante o período, foi descontado o Resultado do Período no valor de R$ 1.684,60 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), onde totaliza um saldo final R$ 1.391,58

(Mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). O Sr. Presidente destacou que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotas no Brasil conforme Resolução CFC nº 1409 de 2012, aprovadas pela ITG 2002 (R1) e, subsidiariamente, quando aplicável através da NBC TG 1000 (R1), especificamente para as entidades sem fins lucrativos, e em consonância com o Código Civil - Lei 10406/2002, e Lei 6.404/76, e demais atos normativos aplicáveis a entidade sem fins lucrativos. Acrescentou ainda, que as receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente respeitando os Princípios da Contabilidade, em especial o princípio da Oportunidade e o regime de Competência de acordo com a ITG 2002. Após as análises, discussões e considerações necessárias, os associados presentes aprovaram por unanimidade a prestação de contas do exercício social do ano de dois mil e vinte e dois. Ato continuo, a Presidente desta Assembleia, destacou a importância da Segunda alteração do Estatuto Social, diante da troca do endereço de sua sede, cujo endereço atual é na Rua Angelim, nº 174, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807-678, Cascavel -PR, passando a ser localizada na Rua Araucária, nº 502, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807-670, Cascavel -PR, também algumas novas exigências das legislações vigentes no que diz respeito a incentivos fiscais esportivos, bem como sobre a relação de parceria com recursos recebidos do poder público, além de adequar a estrutura de capítulos e de ortografia, com o objetivo de proporcionar melhor compreensão de seu texto, promovendo então a leitura da proposta da reforma estatutária que, após as análises, discussões e considerações necessárias, os associados presentes aprovaram por unanimidade, Nada mais havendo a tratar, bem como não havendo manifestação por parte dos associados presentes, a Senhora Presidente deu por encerrada essa Assembleia Geral - AG, mandando-me lavrar a presente ATA que vai assinada pela Presidente, e por mim, Secretário, em duas vias de igual teor, a qual será registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

Cascavel - Paraná, 22/05/2023

1º TABELIONATO DE NOTAS

Vanilda Benetis da Silva
Presidente da Assembleia Geral - AG
Presidente da AAC

Diogenes Dondi Silva
Secretário da Assembleia Geral - AG
Diretor Administrativo da AAC

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1310 - Sala 9 - Cascavel-PR - tel.: (45)3197-1616
Selo SFTD18eEcnRazfdWQdaG1304q
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Emolumentos: R$24,60(VRC 300), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,49, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$7,50, Distribuidor: R$9,53, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$0,74, Microfilme: R$18,50. Total: R$72,51
Protocolado sob nº0301473
Registrado sob nº000388603
Livro A-814, fls. 065/089
Cascavel/PR, 13/06/2023

[X] Sonia Cristina Pratas - Agente Delegada
[ ] Henrique Pratas Gulak - Substituto Legal

ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CASCAVEL - PR

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL -AG

Ao décimo segundo dia de maio do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se, em Assembleia Geral - AG às 19h00 (Dezenove horas), em segunda chamada, na Rua Paraná, 5906, bairro Coqueiral, Cidade de Cascavel, estado do Paraná, conforme a seguinte pauta estabelecida em convocação datada de 11/05/2023, Pauta: 1) Apresentação, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente a Prestação de Contas do Exercícios Sociais de 2022, 2) Alteração Estatutária – Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Segunda Alteração do Estatuto Social; os associados abaixo assinados:

NOME	ASSINATURA
Francieli Camargo	
Silvio Cesar [illegible]	
Poliana Zoque Ferreira	
Luspenes Dondi Silva	
Kamila [illegible]	

Vanilda Benetis da Silva
Presidente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BIRIBOL – FPBi

ATA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois às 19:00hs, em segunda chamada, reuniram-se na Av. Brasil, nº 6320, Shopping Linzmeyer, 2 andar, sala 3, Bairro Centro, CEP 85.810-000, cidade de Cascavel, estado do Paraná, os senhores associados, constantes na lista de presença anexa, para a análise do assunto contido no edital de convocação divulgado da seguinte forma: publicado no Jornal O Paraná no dia 02 de setembro de 2022, conforme disposições estatutárias, na seguinte Pauta: 1)Análise e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente as Prestações de Contas dos Exercícios de 2019, 2020, 2021 e exercício de 2022 - período de janeiro a julho; 2) Apresentação, leitura, discussão e aprovação da primeira reforma estatutária: 3)Apresentação da renúncia da atual Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Eleição antecipada e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. Antes de iniciar a análise, os associados presentes à Assembleia, elegem o Sr. Juliano Chuai, para presidir a mesma, bem como a Sra. Amanda Suellen Vaz Faccin, para realizar as tarefas de secretária. Conforme item 1 da Pauta, o Senhor Presidente apresentou a prestação de contas do exercício de dois mil e dezenove, dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e janeiro a julho de dois mil e vinte e dois, composta pelos seguintes Demonstrativos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, ressaltando que o presente processo de prestação de contas foi analisado pelo Conselho Fiscal em data de 09/09/2022, obtendo parecer favorável à aprovação do mesmo. Sendo assim, iniciando pela **análise do exercício social de 2019** pelo Balanço Patrimonial, onde, as contas do Ativo totalizaram R$ 1.469,55 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor que corresponde integralmente ao saldo de Caixa. As contas do Passivo e do Patrimônio Líquido também totalizaram R$ 1.469,55 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este saldo correspondente à conta de Superávits Acumulados. Quanto à Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, é apresentada uma Receita Bruta no valor de R$ 10.657,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), seguida por R$ 2.344,00 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais) em Despesas Administrativas, e então por Outras Despesas Operacionais no valor de R$ 6.843,45 (seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Apurou-se assim, um Superávit no valor de R$ 1.469,55 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, informamos que saldo final de Disponibilidades no valor de R$ 1.469,55 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) corresponde ao Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais da entidade. Após apresentado os dados do exercício social de 2019, o Sr. Presidente deu continuidade apresentando os **demonstrativos de 2020,** iniciando pelo Balanço Patrimonial, onde, as contas do Ativo totalizaram R$ 695,75 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), valor que corresponde ao saldo de Caixa no valor de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), saldo bancário de conta movimento recursos livres no valor de R$ 1,00 (um real), aplicação financeira de recursos livres no valor de R$ 26,06 (vinte e seis reais e seis centavos), adiantamento a fornecedor no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e despesas antecipadas no valor de R$ 65,65 (sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). As contas do Passivo e do Patrimônio Líquido também totalizaram R$ 695,75 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo este saldo correspondente à conta de Superávit Acumulados. Quanto à Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, é apresentada uma Receita Bruta no valor de R$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais), seguida por R$ 300,00 (trezentos reais) relativos a devoluções, logo após segue com R$ 8.835,35 (oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em Despesas Administrativas, tendo um resultado financeiro negativo no valor de R$ 178,91 (cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Outras Despesas Operacionais apresentaram o valor de R$ 6.149,54 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Apurou-se assim,

um Déficit no valor de R$ 773,80 (setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, informamos que saldo final de Disponibilidades no valor de R$ 30,10 (trinta reais e dez centavos), o saldo inicial de Disponibilidades foi no valor de R$ 1.469,55 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e também houve o saldo de R$ 1.439,45 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde ao Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Operacionais da entidade. Quanto à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, que evidencia as modificações no grupo do Patrimônio Líquido da entidade, apuramos que o saldo inicial do Patrimônio Líquido era de R$ 1.469,55 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e houve a redução no valor de R$ 773,80 (setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) correspondente ao Resultado do Período, onde totaliza um saldo final de R$ 695,75 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Após apresentado os dados do exercício social de 2020, o Sr. Presidente deu continuidade apresentando os **demonstrativos de 2021,** iniciando pelo Balanço Patrimonial, onde, as contas do Ativo totalizaram R$ 5.486,99 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), valor que corresponde ao saldo do Banco Conta Movimento Recursos sem Restrição no valor de R$ 236,26 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), a Aplicação Financeira Recursos com Restrição no valor de R$ 5.150,73 (cinco mil e cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), relativo ao projeto de incentivo fiscal Federal na área do esporte, o projeto é nominado como Biribol Cascavel MESP 2000995-00 com o objetivo de participar do Campeonato Brasileiro de Biribol, seguido do Ativo Não Circulante no valor de R$ 100,00 (cem reais) correspondente ao saldo da Cota Capital. As contas do Passivo e do Patrimônio Líquido também totalizaram R$ 5.486,99 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo este saldo correspondente à Entrada Recursos Federais no valor de R$ 5.150,73 (cinco mil e cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), descontando o saldo dos Recursos Federais Aplicados no valor de R$ 150,73 (cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), seguido do Superavit Acumulado no valor de R$ 486,99 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Quanto à Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, é apresentada uma Receita Bruta no valor de R$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais), seguida por R$ 4.161,62 (quatro mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) em Despesas Administrativas, possuiu Resultado Financeiro negativo no valor de R$ 78,14 (setenta e oito reais e quatorze centavos) e Outras Despesas Operacionais no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Apurou-se assim, um Déficit no valor de R$ 208,76 (duzentos e oito reais e setenta e seis centavos). Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, informamos que saldo final de Disponibilidades no valor de R$ 5.386,99 (cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) corresponde ao saldo no valor de R$ 5.456,89 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) do Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Operacionais da entidade, descontando o saldo de R$ 100,00 (cem reais) das Atividades de Investimento, somado ao saldo inicial de Disponibilidades no valor de R$ 30,10 (trinta reais e dez centavos). Quanto à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, que evidencia as modificações no grupo do Patrimônio Líquido da entidade, apuramos que o saldo inicial do Patrimônio Líquido era de R$ 695,75 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), onde, durante o período, foi descontado o Resultado do Período no valor de R$ 208,76 (duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), onde totaliza um saldo final de R$ 486,99 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Após apresentado os dados do exercício social de 2021, o Sr. Presidente deu continuidade apresentando os **demonstrativos de 2022 relativo a janeiro a julho** iniciando pelo Balanço Patrimonial, onde, as contas do Ativo totalizaram R$ 5.483,80 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), valor que corresponde ao saldo do Banco Conta Movimento Recursos sem Restrição no valor de R$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos), a Aplicação Financeira Recursos com Restrição no valor de R$ 5.362,64 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao projeto de incentivo fiscal Federal na área do esporte, o projeto é nominado como Biribol Cascavel MESP 2000995-00 com o objetivo de participar do Campeonato Brasileiro de Biribol, seguido do Ativo Não Circulante no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais) correspondente

ao saldo da Cota Capital. As contas do Passivo e do Patrimônio Líquido totalizaram R$ 7.393,02 (sete mil trezentos e noventa e três reais e dois centavos), diferença de saldo com o ativo tendo em vista que o exercício está em andamento, sendo o saldo acima correspondente à Provisão de Fornecedores no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), Entrada Recursos Federais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), seguido do Superavit Acumulado no valor de R$ 293,02 (duzentos e noventa e três reais e dois centavos). Quanto à Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, é apresentada uma despesa administrativa de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e um Resultado Financeiro positivo no valor de R$ 190,78 (cento e noventa reais e setenta e oito centavos). Quanto a movimentação financeira, a entidade possui as seguintes contas bancárias: a conta do Cresol 11.742-0 AG 1707-8 contendo o saldo na conta corrente de R$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos) e saldo de R$ 102,00 (cento e dois reais) relativa à Cota Capital, o banco Cresol correspondentes a recursos sem restrições. A conta do Banco do Brasil conta 53341 AG 3508 contendo o saldo na aplicação financeira de R$ 5.362,64 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) é relativo ao projeto Biribol Cascavel MESP 2000995-00 de incentivo fiscal Federal na área do esporte sendo esse saldo correspondente a recursos com restrição. Os saldos apresentados das contas bancárias estão datados no dia 31/07/2022. O Sr. Presidente destacou que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotas no Brasil conforme Resolução CFC nº 1409 de 2012, aprovadas pela ITG 2002 (R1) e, subsidiariamente, quando aplicável através da NBC TG 1000 (R1), especificamente para as entidades sem fins lucrativos, e em consonância com o Código Civil - Lei 10406/2002, e Lei 6.404/76, e demais atos normativos aplicáveis a entidade sem fins lucrativos. Acrescentou ainda, que as receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente respeitando os Princípios da Contabilidade, em especial o princípio da Oportunidade e o regime de Competência de acordo com a NBCT 10.19.2.1 e ITG 2002. Após as análises, discussões e considerações necessárias, os associados presentes aprovaram por unanimidade a prestação de contas dos exercícios sociais dos anos de dois mil e dezenove, dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e janeiro a julho de dois mil e vinte e dois. Dando continuidade, o Presidente desta Assembleia, destacou a importância da primeira alteração do Estatuto Social, diante da necessidade de atualização em relação a sua denominação, deixando de ser reconhecida pela razão social de Federação Paranaense de Biribol - FPBi , passando a ser denominada de Associação Anjos do Combate - AAC, com o intuito de ampliar suas finalidades em relação a atuação na sociedade e de atender outras manifestações esportivas, principalmente, além da troca do endereço de sua sede, cujo endereço atual é na Rua Cipreste, 249, Apto 403, Bloco 27, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807-700, Cascavel - PR, passando a ser localizada na Rua Angelim, nº 174, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807-678, Cascavel -PR, também algumas novas exigências das legislações vigentes no que diz respeito a incentivos fiscais esportivos, bem como sobre a relação de parceria com recursos recebidos do poder público, além de adequar a estrutura de capítulos e de ortografia, com o objetivo de proporcionar melhor compreensão de seu texto, promovendo então a leitura da proposta da reforma estatutária que, após as análises, discussões e considerações necessárias, os associados presentes aprovaram por unanimidade. Ato contínuo, o Sr Presidente destacou a respeito do terceiro assunto da pauta dessa Assembleia, comunicando aos presentes que a atual Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, renunciam coletivamente ao mandato vigente, cuja eleição ocorreu na data de 20/03/2019, com prazo de término de mandato em 20/03/2023, tendo em vista a necessidade de readequação do modelo de gestão da organização pela ampliação das atividades previstas na reforma estatutária aprovada nessa mesma assembleia, onde serão necessárias qualificações e conhecimentos específicos para o desenvolvimento de planejamento estratégico que proporcionem os resultados a serem projetados e, assim, os senhores Diretores Sr. Juliano Chuai, inscrito no RG 8.086.072-2 e CPF 008.909.639-83, Sr. Paulo Fernando Lopes Junior, inscrito no RG 11.081.025-3 e CPF 014.125.547-13, Sr. Cesar Magalhães, inscrito no RG 5.834.127-4 e CPF 913.148.799-87, Sr Ericson de Jesus Prestes, inscrito no RG 7.946.756-1 e CPF 041.531.509-32, e os senhores Conselheiros Fiscais, Sr. Paulo Augusto Bartzen, inscrito no RG 9.667.366-3 e CPF 071.093.909-42, Sr. Willyam Rafael de Paula, inscrito no RG 9.714.840-6 e CPF 057.541.309-37, Sr. Lucas Mafra Benedicto, RG 10.133.382-5 e CPF 051.738.949-54, presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária - AGE, renunciam aos seus cargos

Josiane Amanda

e que, após as considerações necessárias, os associados presentes aprovaram por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente desta Assembleia, informou que, devido a renúncia coletiva dos atuais dirigentes e conselheiros fiscais, o quarto assunto da pauta refere-se à eleição e posse antecipada de nova Diretoria Executiva e de Conselho Fiscal, iniciando na data de hoje 12/09/2022, com prazo de término de mandato em 12/09/2026, apresentando a única chapa inscrita, formada, conforme nova disposição estatutária: **DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente:** Sra. **Josiane Camargo dos Santos**, RG 9.775.417-9, CPF 052.900.189-64, Brasileira, União Estável, Atleta Amadora, residente e domiciliada na Rua Angelim, nº 174, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807-678, Cascavel – PR, e-mail josyanecamargo@outlook.com, **Diretor Administrativo**: Sra. **Amanda Suellen Vaz Faccin**, RG 12.847.772-9, CPF 098.875.999-30, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, nº 3488, Bairro Tropical, CEP: 85.807-090, Cascavel –PR, e-mail amanda13_suellen@hotmail.com, **CONSELHO FISCAL** - Sra. **Vanilda Benetis da Silva**, RG 7.110.290-4, CPF 019.309.959-46, União Estável, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Araucária, nº 502, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807-670, Cascavel – PR, e-mail dahmervani@hotmail.com, Sra. **Franciele Camargo Botelho,** RG 9.704.975-0, CPF 010.362.289-67, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 3118, Bairro Centro, CEP: 85.801-031, Cascavel - PR, e-mail franciele87.botelho@gmail.com, Sr. **Silvio César Marcussi,** RG 27.720.582-7, CPF 159.766.898-25, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carijós, nº 960, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-310, Cascavel-PR, e-mail cminima@hotmail.com, Após, a apresentação da chapa única inscrita, o Sr. Presidente solicita a permissão de todos os presentes para realizar por aclamação a eleição e posse da diretoria. Nada mais havendo a tratar, bem como não havendo manifestação por parte dos associados presentes, o Senhor Presidente deu por encerrada essa Assembleia Geral Extraordinária - AGE, mandando-me lavrar a presente ATA que vai assinada pela Presidente, e por mim, Secretária, em duas vias de igual teor, a qual será registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

Cascavel - Paraná, 12/09/2022

Juliano Chuai

1º TABELIONATO DE NOTAS

Juliano Chuai
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Josiane Camargo dos Santos

1º TABELIONATO DE NOTAS

Josiane Camargo dos Santos
Presidente eleita da Associação Anjos do Combate - AAC

Amanda S. Vaz Faccin

Amanda Suellen Vaz Faccin
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária - AGE
Diretora Administrativa eleita da Associação Anjos do Combate - AAC

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Nº F225XMZqtvQQHp98FCf6TZrpr - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por **SEMELHANÇA**, a assinatura de **JULIANO CHUAI (186043)**. Cascavel-PR, 22 de setembro de 2022 "0133" 15:29:43"

Em Testº da Verdade
Graziele Massaneiro de Souza - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Veltroni Lucatti
Tabelião
Fone: (45) 2101-7863
Comarca de Cascavel-PR

CASCAVEL-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Nº F225XMZqtvQQMp98FkL2TZrpl - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por **SEMELHANÇA**, a assinatura de **ROSIANE CAMARGO DOS SANTOS (226133)**. Cascavel-PR, 22 de setembro de 2022 "0133" 15:26:4"

Em Testº da Verdade
Graziele Massaneiro de Souza - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Veltroni Lucatti
Tabelião
Fone: (45) 2101-7863
Comarca de Cascavel-PR

CASCAVEL-PR

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 1304MNQqdR4yDsIJx3vWGPTCs
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Emolumentos: R$221,40(VRC 300), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$4,43, FUNDEP: R$11,07, Funarpen: R$1,50, Distribuidor: R$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$141,77, Microfilme: R$3,00. Total: R$404,60
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº **0297516**
Registrado sob nº **0003886/01**
Livro **A-783**, fls. **031/060**
Cascavel/PR, 06/10/2022

Oficial Ariane Maria Marchesini · Aponte Delegada
Oficial Anna Paula Marchesini · Substituta
Oficial José Ronaldo T. Costa Junior · Escrevente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BIRIBOL - FPBi

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -AGE

Ao décimo segundo dia de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária - AGE às 19h00 (Dezenove horas), em segunda chamada, na Av. Brasil, 6320, Shopping Linzmeyer, 2 andar, sala 03, bairro Centro, Cidade de Cascavel, estado do Paraná, conforme a seguinte pauta estabelecida em convocação datada de 02/08/2022, Pauta: 1)Análise e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente as Prestações de Contas dos Exercícios de 2019, 2020, 2021 e exercício de 2022 – período de Janeiro a Julho; 2) Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Primeira reforma estatutária; 3) Apresentação da renúncia da atual Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Eleição antecipada e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, os associados abaixo assinados:

NOME	ASSINATURA
Amanda S. Vaz Faccin	Amanda S. Vaz Faccin
Daniela Benites da Silva	
Francieli Camargo	
Josiane Camargo dos Santos	
Fábio [illegible]	
Juliano Chuai	
Wilian [illegible]	

Juliano Chuai

Juliano Chuai
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.596.674/0001-50 **MATRIZ**		**22/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ANJOS DO COMBATE - AAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AAC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARAUCARIA	**502**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.807-670	**PARQUE VERDE**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILLIAM@BWACONSULTORIA.COM.BR	**(45) 3222-2112**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **08:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 149785/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473690047**		
Nome/Razão:	**ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC**		
CNPJ/CPF:	**33.596.674/0001-50**		
Endereço:	**RUA ARAUCARIA, 502**		
Complemento:			
Bairro:	**PARQUE VERDE**	**CEP:** 85.807-670	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	473690047
Nome/Razão:	ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC
CNPJ/CPF:	33.596.674/0001-50

[FINALIDADE]

Financiamento

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de setembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-AMBVBMOUPYFPNX-4

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública, Varas Criminais e Juizado de Violência Doméstica, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

VANILDA BENETIS DA SILVA **CPF: 019.309.959-46**
RG: 71102904
FILIAÇÃO: AURORA BENETIS DA SILVA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÕES DE PENA DO SEEU, SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000017652

NATHANI

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.
A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública, Varas Criminais e Juizado de Violência Doméstica, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC **CNPJ: 33.596.674/0001-50**

FILIAÇÃO:

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÕES DE PENA DO SEEU, SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000020665

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16 KHETLLYN

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.


Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
S.A.P.L

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5400
Avenida Brasil, 8065 / Centro
CEP: 85801-002 - Cascavel-PR

ESTATUTO SOCIAL
Primeira Alteração

ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC
CNPJ 33.596.674/0001-50

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º – A **ASSOCIAÇÃO ANJOS DO COMBATE - AAC**, doravante denominada somente pela sua sigla **AAC**, é uma é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída na forma da Lei e por tempo indeterminado, que reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação específica, com sede à Rua Angelim, nº 174, Bairro Parque Verde, CEP 85.807-678, no município de Cascavel, Estado do Paraná, com jurisdição esportiva em todo o Estado de Paraná

Artigo 2º – A **AAC** fomentará atividades esportivas relacionadas às artes marciais além das demais modalidades estabelecidas por este ESTATUTO.

Artigo 3º – A **AAC**, com o intuito de atender a sua finalidade estatutária, poderá realizar parcerias institucionais com organizações que regem as artes marciais no âmbito estadual e nacional.

Artigo 4º – A **AAC** para cumprir com os seus objetivos estatutários poderá exercer as seguintes finalidades:

I. Promover o desporto e o paradesporto em suas diversas modalidades;
II. Organizar, regulamentar, dirigir, coordenar e aperfeiçoar a prática das diversas categorias de artes marciais de acordo com a legislação federal, estadual, municipal e de conformidade ao presente Estatuto;
III. Promover a realização de campeonatos, torneios e competições no âmbito municipal estadual e nacional;
IV. Incentivar, promover e regulamentar a prática das artes marciais em todos os níveis e manifestações sociais, inclusive estudantis, universitários e praticados por portadores de deficiências;
V. Representar a **AAC** no exterior, em competições amistosas ou oficiais e em qualquer atividade, com poderes de celebrar acordos, convenções, convênios e tratados;
VI. Respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos nacionais e internacionais estabelecidos para a modalidade das artes marciais;
VII. Regulamentar o registro dos atletas e as suas transferências, cumprindo as exigências das legislações nacionais e internacionais;
VIII. Promover cursos técnicos para o aprimoramento das diversas modalidades esportivas sob sua coordenação;
IX. Interceder junto aos poderes públicos na defesa dos direitos de seus atletas, conforme legislações vigentes;

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PR [illegible]

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( ) Ésilo de Mello - Tabelião
( ) Ruth Hardt Silva - Substituta
(✓) Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( ) Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

X. Regulamentar as disposições legais baixadas pelas Federações e Confederações Nacionais, a respeito de atletas, inscrições, registros, contratos, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;

XI. Gerenciar a exploração do nome, da marca, dos símbolos, da sede e das imagens da **AAC**;

XII. Licenciar os produtos derivados da exploração do nome, marca e símbolo da **AAC**;

XIII. Administrar centros de formação de atletas nos termos da legislação vigente, com captação de recursos dos programas de renúncia fiscal, incentivo fiscal, bolsa atleta, bolsa aprendizagem ou outros programas similares vigentes;

XIV. Adquirir, construir, arrendar ou locar imóveis com finalidades desportivas e administrativas para atender aos objetivos da **AAC**;

XV. Desenvolver programas de treinamento, aperfeiçoamento, qualificação e de capacitação em todas as áreas de interesse da **AAC**;

XVI. Promover o esporte e a cultura, podendo utilizar-se de legislações de incentivos fiscais;

XVII. Fomentar o desenvolvimento de projetos relacionados a preservação e a conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XVIII. Desenvolver ações para a conservação do patrimônio histórico e artístico, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, o desenvolvimento econômico e social e outros valores universais;

XIX. Estabelecer convênios, acordos, contratos, termos de fomento, termos de colaboração e parcerias com instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas para a pesquisa, visando o intercâmbio de tecnologias, métodos e processos e intercâmbio esportivo, assistencial, social, cultural, técnico e científico;

XX. Promover a assistência social de acordo com a legislação vigente;

XXI. Planejar, organizar, coordenar e executar palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres;

XXII. Prestar serviços relacionados com a atividade fim da **AAC**, podendo contratar e ou realizar parcerias com pessoas físicas e jurídicas, de acordo com as legislações vigentes;

XXIII. Realizar consultoria e ou assessoria em sua área de conhecimento e qualificação técnica, atendendo aos princípios estatutários;

XXIV. Prestar serviços, comercializar produtos de fabricação própria, realizar bazares, feiras, exposições e demais ações relacionadas com a sua atividade fim para, exclusivamente, fortalecer a sua manutenção e sustentabilidade, podendo contratar e ou realizar parcerias com pessoas físicas e jurídicas, de acordo com as legislações vigentes;

Parágrafo único - Poderá a **AAC** captar recursos por meio de tomada de crédito, empréstimos, financiamentos, ou qualquer outro semelhante considerado necessário para a manutenção de suas atividades.

Artigo 5º - No desempenho de suas atividades a **ACC**, observará:

I. Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II. A adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III. A aplicação de seus recursos integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

IV. A não distribuição entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais os resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Título I
Categoria dos Associados

Artigo 6º - A **AAC** é constituída por ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidos pela Diretoria Executiva, dentre pessoas capazes de direitos e deveres, idôneas e na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

Artigo 7º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais ou de responsabilidade civil da **AAC** e nem terão participação em resultados financeiros obtidas pela mesma.

Artigo 8º - O quadro associativo da **AAC**, compõe-se de associados constantes das seguintes categorias:

a) **Efetivos** - Os que são responsáveis pelas ações de planejamento e manutenção;
b) **Contribuintes** - Os que contribuem com valores de forma periódica, por meio de mensalidades, anuidades e outras formas de arrecadação de recursos estabelecida pela Diretoria;
c) **Beneméritos** - Aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

Título II
Admissão, Exclusão, Direitos e Deveres

Artigo 9º - Será admitido como associado aquele que preencher o cadastro da **AAC** e, a partir disso, constará com o número de cadastro, submetendo-se automaticamente ao estatuto, determinações da Diretoria e Regimento Interno.

Artigo 10 - Será excluído o associado que tiver participação em situações vexatórias, que desonerem aos demais associados, a **AAC** e a comunidade em geral. Sendo que, após sua identificação, será submetido a julgamento pela Diretoria para posterior decisão em Assembleia Geral.

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PR 35555

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8045 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5400
Autentiquei a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( )Ésilo de Mello - Tabelião
( )Ruth Hardt Silva - Substituta
( )Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( )Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Artigo 11 - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos, conforme disposições estatutárias;
b) Participar das Assembleias;
c) Contribuir para a melhoria das condições administrativas, financeiras e operacionais da **AAC**;
d) Acesso irrestrito às deliberações da Diretoria e aos documentos e informações relacionadas à gestão administrativa e financeira, que deverão também estar expostas em sítio eletrônico da **AAC.**

§ 1º - Os associados BENEMÉRITOS não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

§ 2º - O associado CONTRIBUINTE terá direito a votar, mas somente poderá concorrer aos cargos eletivos após 05 (cinco) anos de comprovado registro como associado.

Artigo 12 - São deveres dos associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) Acatar as determinações da Diretoria.
c) Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, leis, regulamentos, códigos e regras desportivas, bem como acatar as decisões das entidades superiores da hierarquia desportiva, nacionais e internacionais;
d) Desempenhar com diligência os encargos para os quais tenham sido eleitos ou designados;
e) Não denegrir a imagem da **AAC** e dos demais associados;
f) Colaborar para o bom funcionamento dos serviços administrativos;
g) Pagar pontualmente as anuidades, mensalidades, taxas, multas, emolumentos e percentagens fixados nas leis e regulamentos, sob pena de suspensão e posterior exclusão do quadro de associados;

Título III
Penalidades

Artigo 13 - Os associados estarão sujeitos a penalidades legais, estatutárias, regimentais e receberão punições proporcionais referentes a condutas que sejam contrárias as finalidades da associação.

Parágrafo único – O associado poderá ser excluído da **AAC** por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa, e da decisão caberá ainda recurso à Assembleia Geral.

Artigo 14 - Ao associado que não cumprir as diretrizes estabelecidas ou agir em desacordo com o presente estatuto, com a lei, a moral e os bons costumes, serão aplicadas penalidades de advertência, multa, suspensão ou exclusão do quadro de associados, conforme a gravidade do caso e após apuração e comprovação dos fatos e deliberação da Diretoria.

Artigo 15 - Em quaisquer casos serão obrigatoriamente observadas as prescrições legais, bem como a instauração de procedimento administrativo adequado.

Artigo 16 - Para os casos de aplicação de penalidade de advertência e suspensão, caberá à Diretoria notificar o associado interessado e conceder o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua defesa, a qual será avaliada por comissão de associados constituída pela Diretoria Executiva.

Artigo 17 - Para os casos de aplicação de penalidade de exclusão, caberá à Diretoria notificar o associado interessado e conceder o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua defesa e encaminhar para a Assembleia Geral que realizará a análise e o julgamento.

Artigo 18 - Cessará a condição de associado:

I. Por meio de pedido próprio, por escrito, devidamente formalizado pelo associado, com notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência;

II. Quando for imposta a sanção de exclusão; e

III. Pelo comprovado encerramento das atividades da **AAC**.

Artigo 19 - A análise da exclusão é de competência da Assembleia Geral, por proposta do Presidente, asseguradas a ampla defesa e o contraditório ao associado.

Artigo 20 - Os associados excluídos não terão direito à restituição das contribuições pagas a **AAC**.

Artigo 21 - A cessação da qualidade de associado não o exime do dever de quitar compromissos anteriormente assumidos, os quais deverão ser compensados com eventuais créditos que forem apurados na forma do parágrafo anterior.

Artigo 22 - As decisões da Diretoria Executiva serão recorríveis à Assembleia Geral, quando necessário.

Artigo 23 - As decisões da Assembleia Geral serão irrecorríveis.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24 – A **AAC** será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral
II. Diretoria Executiva
III. Conselho Fiscal

Artigo 25 – Na **AAC** será elaborado pela Diretoria o organograma contendo os departamentos, núcleos e assessorias necessários para o apoio administrativo, jurídico, financeiro e operacional.

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PR 35555

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( )Ésilo de Mello - Tabelião
( )Ruth Hardt Silva - Substituta
( )Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( )Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

§ 1º - Os encarregados dos Departamentos serão nomeados pela Diretoria Executiva e poderão ser também exonerados a qualquer tempo;

§ 2º - Os encarregados dos Departamentos poderão ser remunerados;

§ 3º - Os funcionários farão parte do quadro do pessoal da **AAC**, observando-se as legislações trabalhistas;

§ 4º - A Diretoria Executiva poderá apresentar, sempre que necessário, propostas de alterações no organograma funcional da **AAC**, com o intuito de atualizá-lo perante as legislações vigentes e para sempre atender os objetivos estatutários.

Título I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26 - A Assembleia Geral é órgão soberano da entidade, formado por todos os associados em dia com suas obrigações Estatutárias.

Artigo 27 - Anualmente haverá uma Assembleia Geral para apresentação, discussão e aprovação das contas do exercício anterior e, quando for o caso, realizar as eleições para os órgãos de administração da associação.

Artigo 28 – Cada associado participante da Assembleia Geral terá direito a um voto, observadas as exceções previstas no presente Estatuto.

Artigo 29 – A Assembleia Geral será coordenada pelo Presidente da **AAC** ou pelo seu substituto legal ou por outro associado indicado pela Assembleia instalada.

Artigo 30 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e serão realizadas em primeira convocação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados, excetuando os casos de reforma de estatuto e destituição de dirigentes, cujo quórum obedecerá ao previso no Parágrafo único do Artigo 35.

Parágrafo único – Para a Assembleia Geral Extraordinária o prazo mínimo de convocação será de 03 (três) dias.

Artigo 31 - O Edital de convocação, deverá conter:

I. A denominação da Associação, seguida da expressão: "Convocação de Assembleia Geral ou Assembleia Geral Extraordinária";
II. O local, dia e hora da reunião;
III. O número de associados necessários para efeito de quórum de instalação;
IV. A pauta com as devidas especificações; e
V. Assinatura do responsável pela convocação

Artigo 32 - O Edital será fixado na sede da **AAC** e publicado em jornais de grande circulação do município, e também poderá ser enviado por endereço eletrônico de e-mail, ou ainda publicado em portal de internet da associação.

Artigo 33 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

a) Pelo Presidente da Diretoria;
b) Pela Diretoria;
c) Por requerimento de 1/5 dos associados em dia com as obrigações sociais.

Artigo 34 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando ocorrer a vacância simultânea dos cargos da Diretoria Executiva e ou do Conselho Fiscal da **AAC**.

Parágrafo único – Neste caso, assumirá um associado, provisoriamente, a Presidência da **AAC**, por indicação dos demais associados, que passará a responder pelo expediente, com a obrigação de convocar no prazo de até quinze dias uma nova Assembleia Geral Extraordinária para a realização de eleições dos Diretores e ou Conselheiros Fiscais, sendo que os eleitos exercerão o mandato pelo restante do período destinado aos seus antecessores.

Artigo 35 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Destituir os administradores;
II. Alterar o estatuto.

Parágrafo Único - Para os casos citados nos incisos I e II deste artigo, será exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados cadastrados e em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de associados, prevalecendo a decisão pela maioria simples dos votos.

Artigo 36 - Compete à Assembleia Geral, também:

a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
b) Decidir sobre a dissolução da **AAC** e a destinação de seu patrimônio;
c) Decidir sobre a conveniência de alienar, permutar ou transigir bens patrimoniais;
d) Aprovar o relatório anual de atividades;
e) Analisar e aprovar as prestações de contas com base em parecer do Conselho Fiscal;
f) Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
g) Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
h) Aprovar o regimento interno.
i) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
j) Analisar recurso de associado excluído;

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PB 35555

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro/Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( )Ésilo de Mello - Tabelião
( )Ruth Hardt Silva - Substituta
( )Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( )Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Artigo 37 - As Assembleias poderão ser realizadas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Parágrafo único – No Edital de convocação deverá constar que a assembleia será realizada por meio eletrônico, bem como quais as instruções sobre acesso.

Artigo 38 - A assembleia virtual deverá obedecer aos preceitos de instalação, de funcionamento e de encerramento previstos no edital de convocação e poderá ser realizada de forma híbrida, com a presença física e virtual de associados concomitantemente no mesmo ato.

Artigo 39 - As deliberações das Assembleias Gerais serão em forma de votação secreta, admitindo-se a votação aberta ou por aclamação, quando for autorizada pelos associados presentes à Assembleia, sendo computado apenas um voto por associado com direito ao mesmo.

Artigo 40 - A Assembleia Geral deverá indicar um associado para realizar a tarefa de Secretaria da respectiva Assembleia Geral, lavrando a ATA pertinente e realizando as atividades inerentes a função.

Artigo 41 - Por associado com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos entende-se aquele associado que estiver sem qualquer pendência financeira com a **AAC**, e não estiver sofrendo penalidades.

Seção I
Das Eleições e da Posse

Artigo 42 - As eleições e as respectivas posses ocorrerão a cada período de quatro anos para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além de poder indicar suplentes, quando for o caso.

Parágrafo único - As eleições e posses poderão ser antecipadas por motivos fortuitos e ou de força maior e referendadas em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 43 - Os candidatos apresentarão suas chapas completas contendo a relação com dados pessoais dos Diretores e de Conselheiros Fiscais na Assembleia Geral destinada a realizar as eleições.

Artigo 44 - A eleição poderá ser realizada por votação secreta, cujas cédulas a serem depositadas na urna respectiva serão rubricadas pelo Presidente da Assembleia e por um associado.

§ 1º – Em caso de empate a decisão favorecerá o candidato mais idoso e, ainda assim, por qualquer motivo não houver o desempate, caberá à Presidência da Assembleia o voto de qualidade para a definição da chapa vencedora.

Artigo 45 - Não poderão votar e ser votados os menores de 18 anos.

Artigo 46 - Não poderá ser eleito para cargo da Diretoria Executiva e ou do Conselho Fiscal, o associado que seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Artigo 47 - Os associados terão direito a protocolar na secretaria da **AAC** uma defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

Artigo 48 - A convocação de eleições, especialmente, será realizada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação e acesso pela comunidade, **por três vezes alternadas;**

Artigo 49 - A **AAC** providenciará que o sistema de recolhimento dos votos seja imune a fraude;

Artigo 50 - Será permitido o acompanhamento da apuração da votação pelos candidatos devidamente inscritos e pelos meios de comunicação.

Artigo 51 - O Presidente da **AAC** eleito e que dentro de trinta dias não tomar posse, perderá seu cargo, sendo este automaticamente preenchido por seu substituto legal na forma do presente Estatuto.

Artigo 52 - Estarão impedidos de assumir qualquer cargo ou função na FPBi, aqueles:

I. Condenados pela justiça de forma definitiva;
II. Reprovados ou inadimplentes com a prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
III. Reprovados ou inadimplentes com a prestação de contas da **AAC**;
IV. Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão irregular de qualquer organização pública ou privada;

Parágrafo único - A ocorrência de qualquer das situações previstas no parágrafo anterior, ao longo do mandato, importa na perda automática do cargo ou função.

Título II
DA DIRETORIA

Artigo 53 - A **AAC** será administrada por uma Diretoria Executiva eleita pela Assembleia Geral e será composta por um Presidente e um Diretor Administrativo.

Artigo 54 - O mandato da Diretoria da **AAC** é de quatro (04) anos, podendo haver uma única recondução de seu Presidente.

Artigo 55 - No colegiado de direção será garantida a representação da categoria dos atletas.

Artigo 56 - São requisitos essenciais para ser membro da Diretoria:

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PA 35555

Amanda

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8045 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( )Ésilo de Mello - Tabelião
( )Ruth Hardt Silva - Substituta
( )Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( )Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

I. Ser brasileiro nato;
II. Ser maior de vinte e um anos de idade;
III. Ter reconhecida idoneidade moral, estar em dia com suas obrigações estatutárias;
IV. Não ter sofrido penalidade.

Artigo 57 - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente e, em sua ausência, pelo Diretor Administrativo.

Artigo 58 - As reuniões obedecerão às normas a seguir:

I. A Diretoria reunir-se-á trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente ou Diretor Administrativo;
II. As resoluções da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos;
III. No caso de empate na votação, o Presidente, além de seu voto, terá, ainda, o voto de qualidade;

Artigo 59 - O membro da Diretoria que, sem motivo justificado, faltar a quatro reuniões consecutivas ou a sete intercaladas, poderá ser exonerado do cargo obedecidos os critérios contidos neste Estatuto, para tal finalidade.

Artigo 60 - Por proposta do Presidente, a Diretoria poderá aprovar a criação de Assessorias e de Departamentos.

Artigo 61 - Compete à Diretoria Executiva:

a) Administrar a **AAC**;
b) Elaborar o Regimento Interno;
c) Aprovar a contratação de funcionários, fixando-lhes justa remuneração e dispensá-los quando necessário, cumprindo sempre o que preceituar a legislação trabalhista vigente;
d) Elaborar planos estratégicos gerais e estabelecer metas a serem atingidas na sua gestão e/ou subsequentemente.
e) Elaborar e executar programa anual de atividades;
f) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de atividades e financeiro;
g) Estabelecer o valor da mensalidade e demais contribuições necessárias a manutenção da **AAC**, para os associados;
h) Articular com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno
j) Dirimir as dúvidas inerentes a interpretação deste Estatuto;
k) Decidir questões relativas a inscrições e transferências de atletas;
l) Nomear pessoas ou delegações que venham representar a **AAC**;
m) Fixar ou alterar taxas, mensalidades, anuidades e percentagens regulamentares, propostas pela **AAC**;
n) Propor à Assembleia Geral a concessão de títulos honoríficos a desportistas que, no desempenho de suas funções particulares ou esportivas, prestem relevantes serviços ao esporte e a **AAC**;

o) Decidir sobre a conveniência de alienar, comprar, vender, doar, permutar ou ceder em comodato bens patrimoniais móveis;
p) Manter uma estrutura organizacional compatível com os objetivos, projetos e programas da **AAC** de modo que não onere prejudique sua sustentabilidade financeira;
q) Organizar e promover eventos esportivos e culturais e sociais;
r) Administrar as atividades esportivas amadoras e profissionais da **AAC**;
s) Coordenar, supervisionar e tomar as medidas necessárias para o controle e bom desempenho das equipes esportivas sob a responsabilidade da **AAC**;
t) Outras atividades inerentes a sua finalidade estatutária e ao cumprimento das legislações vigentes das modalidades esportivas que vier a planejar e executar.

Seção II
Do Presidente

Artigo 62 - Ao Presidente compete:

I. Administrar a **AAC**, em conjunto com os demais Diretores, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e as legislações pertinentes vigentes;
II. Representar ativa ou passivamente a **AAC** na esfera judicial e extrajudicial;
III. Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes à entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos municipais, estaduais e federais;
IV. Assinar com o Diretor (a) Administrativo (a) todos os documentos que representam valores, principalmente o recebimento de doações, subvenções, donativos ou eventuais legados, fichas cadastrais em instituições financeiras, cheques ou ordens de saque;
V. Encaminhar ao Conselho Fiscal os Demonstrativos Contábeis, sempre que necessário, para a análise e parecer previstos estatutariamente ou quando solicitado pelos mesmos;
VI. Contratar quando necessário, profissionais para a execução de serviços técnicos específicos, fixando-lhes justa remuneração;
VII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
VIII. Nomear e exonerar pessoas para funções e cargos de interesse da **AAC** para oferecer o suporte necessário às suas diversas atividades ou para representá-la;

Seção III
Diretor (a) Administrativo (a)

Artigo 63 - Compete ao ou à Diretor (a) Administrativo (a) o dever de zelar pelo cumprimento das exigências legais para o pleno funcionamento do **AAC** e é também responsável pela documentação e registro das decisões da Assembleia Geral e ou Extraordinária e demais procedimentos referentes as reuniões de Conselhos e da Diretoria

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PR 25555

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR - Fone: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( )Ésilo de Mello - Tabelião
( )Ruth Hardt Silva - Substituta
( )Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( )Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Executiva em Atas respectivas, assimilando as diversas funções de secretaria e de tesouraria, além de:

I. Administrar e zelar pelo patrimônio da **AAC**, tomando as providências necessárias para mantê-lo sempre nas melhores condições;
II. Representar o Presidente quando necessário e devidamente autorizado;
III. Fazer um cadastro de todos os bens patrimoniais disponíveis e mantê-los atualizados;
IV. Determinar para publicar, quando necessário, as resoluções da Assembleia Geral e encaminhá-las às Associações Afiliadas para conhecimento das deliberações da Diretoria de interesse comum;
V. Secretariar as reuniões da Diretoria ou delegar por escrito essa função, quando necessário, para as Assembleias Geral ou Extraordinária, lavrando atas e procedendo a leitura das mesmas em reuniões subseqüentes;
VI. Divulgar pelos meios disponíveis, quando for o caso, todas as notícias inerentes as atividades da entidade e que sejam de interesse dos associados;
VII. Supervisionar os serviços de contabilidade e encaminhar os documentos relativos a movimentação financeira para os devidos registros legais;
VIII. Assinar com o Presidente os atos administrativos e documentos financeiros;
IX. Organizar relatórios das atividades realizadas;
X. Manter atualizado e em ordem o banco de dados dos associados, os arquivos e documentos necessários;
XI. Controlar os recursos financeiros e materiais da **AAC**;
XII. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à apreciação da Diretoria;
XIII. Supervisionar e mandar contabilizar as contribuições dos associados e doações em espécie;
XIV. Apresentar à Diretoria e, quando solicitado, ao Conselho Fiscal os Demonstrativos Contábeis da **AAC**;

Parágrafo único - Na eventual falta do (a) Diretor (a) Administrativo (a), o Presidente da associação nomeará pessoa responsável para desempenhar as suas funções.

Artigo 64 - O cargo de Diretor, em caso de vacância temporária e ou permanente, será preenchido por associado indicado pelo Presidente, que atuará até o término do mandato vigente.

Artigo 65 – As reuniões de Diretoria serão sempre convocadas por envio de correio eletrônico (e-mail) aos seus dirigentes, contendo a pauta e com antecedência mínima de cinco dias.

Artigo 66 - Os dirigentes estatutários poderão ser remunerados, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

I. nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

II. o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 1º - Os dirigentes não estatutários serão remunerados.

§ 2º - O valor das remunerações de que trata o "caput" e o parágrafo primeiro, deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata.

Artigo 67 - Não é considerada remuneração ou vantagem o reembolso de despesas efetuadas pelos dirigentes, conselheiros e associados, quando a serviço da ANIE ou em sua representação.

Título III
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 68 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 69 - Os membros do Conselho Fiscal e ou seus suplentes, quando houver, exercerão seus cargos até a próxima Assembleia Geral de eleições.

Artigo 70 - O conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, além de:

I. Examinar e emitir parecer sobre os Demonstrativos Contábeis da **AAC** a qualquer tempo, cabendo à Diretoria fornecer-lhes toda e qualquer informações ou dados solicitados;
II. Apresentar, quando solicitado, à Assembleia Geral relatório a respeito da situação econômico-financeira da entidade do exercício correspondente;
III. Auxiliar à Diretoria nas questões relacionadas com a movimentação financeira da **AAC**;
IV. Recomendar e solicitar, quando necessário, a realização de auditoria contábil;
V. Aprovar, vetar, contestar, impugnar, com base em relatório oficial de auditoria e ou perícia técnica, todo e qualquer demonstrativo contábil ou relatórios financeiros da **AAC**;
VI. Reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre, para a análise dos relatórios financeiros, demonstrativos contábeis e ou outros documentos pertinentes relacionados ao período imediatamente anterior e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PR 35555

Amanda

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello -Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro- Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( )Ésilo de Mello - Tabelião
( )Ruth Hardt Silva - Substituta
( )Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( )Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

VII. Supervisionar, acompanhar, garantir e demonstrar que a aplicação dos excedentes financeiros foi realizada para as finalidades estatutárias e no que determina a legislação vigente.
VIII. Fiscalizar a gestão administrativa e financeira;
IX. Solicitar informações necessárias ao exercício da fiscalização;
X. Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos.

Artigo 71 - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

Artigo 72 – O cargo de Conselheiro, em caso de vacância temporária e ou permanente, será preenchido por associado indicado pelo Presidente, que atuará até o término do mandato vigente.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA e do EXERCÍCIO SOCIAL

Título I
Do Patrimônio

Artigo 73 - O patrimônio da **AAC** será constituído de:

I. Bens móveis e imóveis, ações e apólices de dívida pública
II. Bens e direitos adquiridos, doados ou legados;
III. Saldos verificados em cada exercício.

Artigo 74 - O patrimônio da **AAC** não poderá ser onerado, permutado ou alienado sem autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, nos termos deste Estatuto

Título II
Da Receita

Artigo 75 - Os recursos necessários à manutenção da **AAC** serão oriundos das seguintes fontes:

I. Ofertas voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
II. Fundos Patrimoniais para serem aplicados nas finalidades estatutárias;
III. Mensalidades, taxas, anuidades de associados;
IV. Doações, subvenções e eventuais legados;
V. Recursos públicos ou privados devido a acordos, convênios, termos ou instrumentos congêneres;
VI. Taxas de registro, inscrições, transferência e outras relativas a atletas
VII. Recursos provenientes da comercialização de produtos ou doados para tal finalidade;
VIII. Penalidades aplicadas as infrações regulamentares;

IX. Recursos provenientes de incentivos fiscais governamentais;
X. Arrecadação das bilheterias de eventos;
XI. A renda dos serviços internos;
XII. Participações em resultados financeiros em jogos, torneios e campeonatos oficiais ou em amistosos, na ordem de 10% (dez porcento) sobre a renda bruta ou conforme disposição regulamentar;
XIII. Os aluguéis e os arrendamentos;
XIV. Os direitos peculiares oriundos de contrato ou disposições de leis desportivas.
XV. As rendas provenientes da participação societária da **AAC**;
XVI. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
XVII. Recebimento de "royalties" e direitos autorais;
XVIII. Recolhimento de taxa associativa mensal, de contribuições associativas extraordinárias, de contribuições de organizações públicas e ou privadas vinculadas à realização de investimentos ou programas ligados aos objetivos estatutários;
XIX. Mensalidades de cursos, treinamentos, qualificações, aperfeiçoamentos, profissionalizantes, escolares, ou outros serviços prestados na área de formação técnica, profissional, educacional, bem como na comercialização de apostilas, livros e outros materiais didáticos;
XX. Sorteios, concursos e operações assemelhadas
XXI. Recursos provenientes da comercialização de artigos de fabricação própria e/ou doados para tal finalidade;
XXII. Recursos oriundos de incentivos fiscais das três esferas governamentais;
XXIII. Receitas da prestação de serviços de captação de recursos;
XXIV. Os aluguéis e os arrendamentos de dependências, utilidades e serviços;
XXV. Outros que, respeitando o previsto no § 2° deste artigo, porventura, lhe forem destinados.

Artigo 76 - Os recursos de que trata este capítulo serão depositados e movimentados em conta própria da **AAC** mantida em instituição financeira pública ou privada, oficialmente autorizada.

Artigo 77 - Todos os bens e recursos, advindos ou não do poder público e eventual resultado operacional serão aplicados, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais da **AAC**.

Parágrafo Único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia consignação orçamentária, exceto as de caráter urgente devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Título III
Do Exercício Social

Artigo 78 - O exercício social da **AAC** será anual e compreenderá o período de primeiro de janeiro e término previsto para o dia trinta e um de dezembro.

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PR 25555

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello -Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5400
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( )Ésilo de Mello - Tabelião
( )Ruth Hardt Silva - Substituta
( )Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( )Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

CAPÍTULO V
DA CONTABILIDADE e PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 79 - A **AAC** observará:

I. Os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, com a divulgação no site do encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição dos associados, quando for o caso;
III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando a lei exigir;
IV. A prestação de contas aos associados, órgãos administrativos e as entidades governamentais, quando for o caso, de todos os recursos e bens públicos recebidos e utilizados.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 80 - Em caso de dissolução ou extinção, a **AAC** destinará o eventual patrimônio remanescente à Associação congênere, que possua finalidades semelhantes e tenha sede no território nacional ou, na ausência desta, o patrimônio remanescente será destinado ao poder público da sede, ressalvado a prerrogativa dos associados deliberarem nos termos do parágrafo 1º do artigo 61º do Código Civil.

Artigo 81 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução da **AAC** nomeará um liquidante que será responsável pela administração da Associação até a sua final liquidação, tendo como principal objetivo pagar e quitar todos os compromissos e obrigações da Associação.

Artigo 82 - A **AAC** somente poderá ser dissolvida por uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim.

Artigo 83 - A **AAC** poderá ser dissolvida também por determinação legal, nos termos do inciso XIX do artigo 5º da Constituição Federal.

Artigo 84 - No caso de dissolução competirá à Diretoria estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva atuar durante o período respectivo.

CAPÍTULO VII
Da Destituição

Artigo 85 - Os Diretores e ou os Conselheiros poderão ser destituídos a qualquer tempo, nos casos de grave infringência ao presente Estatuto, às deliberações da Assembleia Geral, ao Código Civil e Código Penal e demais legislações federais.

Artigo 86 - O julgamento relativo à destituição do Presidente será realizado mediante convocação de Assembleia Geral para este fim, conforme disposição estatutária

Artigo 87 - Fica assegurado o direito de ampla defesa aos Conselheiros e Diretores.

Artigo 88 - Deverão constar em Ata os motivos que levaram ao julgamento dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 89 - Deliberada e decretada a destituição, no caso da Presidência, deverá assumir o cargo o Diretor Administrativo, conforme disposição estatutária.

Artigo 90 - Não havendo concordância por parte do Diretor Administrativo em assumir o cargo em vacância, deverá ser eleito pela Assembleia Geral Extraordinária um novo representante legal da associação, ou, se for o caso, nova Diretoria e ou Conselho Fiscal provisórios, até novas eleições, que ocorrerão conforme previsto neste Estatuto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 91 - A **AAC** concederá prêmios de acordo com regulamentação específica pelos títulos conquistados nas competições sob sua responsabilidade, para jogadores que não tenham sofrido penalidades e ou que conquistem títulos por participarem de seleções estaduais e nacionais, bem como à desportistas que tenham prestado relevantes serviços ao esporte municipal.

Artigo 92 - A **AAC** terá um uniforme destinado ao seu quadro representativo, obedecendo as disposições de símbolos e marcas conforme seu regimento interno.

Artigo 93 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, conforme disposições estatutárias.

Artigo 94 - A fim de cumprir suas finalidades, a **AAC** poderá constituir subsedes ou filiais, escritórios ou estrutura física e de recursos humanos necessária para cumprir com seus objetivos estatutários em outros municípios dentro do território nacional, regidas pelo regimento interno e normas operacionais específicas, aprovadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 95 - A **AAC** criará o órgão de Ouvidoria que ficará encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão ou a qualquer outro assunto que esteja relacionado com as suas finalidades estatutárias.

Artigo 96 - A **AAC** atenderá, no que lhe couber, as legislações pertinentes ao regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especificamente a Lei nº 13.019/2014.

Artigo 97 - A **AAC** atenderá, no que lhe couber, as legislações pertinentes à regulação das atividades de tratamento de dados pessoais, especificamente a Lei nº 13.709/2018.

Artigo 98 - A **AAC** observará sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, principalmente:

Armando R. de Souza
Advogado
OAB/PR/25[illegible]

I. O respeito à privacidade;
II. A autodeterminação informativa;
III. A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
IV. A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
V. O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
VI. A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
VII. Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Artigo 99 - Os casos omissos ou obscuros relativos ao presente Estatuto deverão ser definidos pela Diretoria, cujas decisões estarão sempre baseadas nas disposições estatutárias e na legislação vigente.

Artigo 100 - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao contido neste Estatuto.

Artigo 101 - Esta primeira reforma estatutária entrará em vigor logo após aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária - AGE e o devido registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Cascavel, 12 de setembro de 2022

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

Josiane Camargo dos Santos
Presidente eleita da Associação Anjos do Combate - AAC

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

Amanda Suellen Vaz Faccin
Diretora Administrativa eleita da Associação Anjos do Combate - AAC

Armando Ricardo de Souza
OAB/PR 35.555

2º Ofício de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Selo nº F227XRxqtOKvHa2AdoMMI3hVr.
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **SEMELHANÇA** assinaturas de AMANDA SUELLEN VAZ FACCIN e JOSIANE CAMARGO DOS SANTOS. "0126" 98045D". Dou fé.
Cascavel, 21 de setembro de 2022 - 10:24:43h.
Em Test° da Verdade
Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
Emol.: R$10,70(VRC 21,73), Funrejus: R$2,68, Selo: R$2,04, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,26. Total: R$16,22

1° RTDPJ Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.
Selo 1304MNQqdR4yDsIJx3vWGPTCs
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Emolumentos: R$221,40(VRC 300), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$4,43, FUNDEP: R$11,07, Funarpen: R$1,50, Distribuidor: R$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$141,77, Microfilme: R$3,00. Total: R$404,60
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone (45) 3037-3431
Protocolado sob nº **0297516**
Registrado sob nº **0003886/01**
Livro **A-783**, fls. **031/060**
Cascavel/PR, 06/10/2022
Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada
Ana Paula Marchesini - Substituta
João Ronaldo T. Costa Junior - Escrevente

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP: 85801-002 - Cascavel/PR

Cel. 13228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWB06133

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.
08 AGO. 2023
( ) Ésilo de Mello - Tabelião
( ) Ruth Hardt Silva - Substituta
( ) Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( ) Rian Ferreira Guimarães - Escrevente

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos recursos municipais por meio do Chamamento Público 04/2022 que está em vigência em 2023.

O montante a ser recebido durante o ano de 2023 será de R$ 79.685,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais) dividido em 11 meses, onde 8 (oito) atletas representam o município de Cascavel PR em competições esportivas, com aquisição de materiais esportivos e pagamento de auxílio para atletas. Sendo as bolsas divididas da seguinte forma:

4 Bolsas no valor de R$ 890,00 mensal

4 Bolsas no valor de R$ 400,00 mensal

Para que se tenha uma clareza maior, anexamos nosso plano de trabalho.

Como o Termo de Colaboração 15/2023 está em vigência não há prestação de contas a ser apresentada.

Sem mais para o momento, declaramos Fé.

Cascavel, 23 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANILDA BENETIS DA SILVA
Data: 12/09/2023 08:19:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanilda Benetis da Silva
Presidente

DECLARAÇÂO

Declaramos que nenhum membro da diretoria ou do conselho fiscal recebem algum tipo de remuneração, conforme prevê o estatuto no Artigo 5, Inciso IV:

> *A não distribuição entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais os resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.*

Sem mais para o momento, declaramos Fé.

Cascavel, 23 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANILDA BENETIS DA SILVA
Data: 01/08/2023 14:33:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanilda Benetis da Silva
Presidente